



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉI

ESTADO DE SÃO PAULO

..... L e i nº 915

.....
sobre autorização para aquisição de móveis, utensílios e materiais diversos para a Oficina Mecânica Municipal).

A Câmara Municipal de Jacaréi, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, móveis, utensílios e materiais diversos para a Oficina Mecânica Municipal.

Artigo 2º) A fim de atender à despesas com a aquisição, de que trata este artigo fica o Poder Executivo autorizado a dispendar até a importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 3º) Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberta dotação ~~de CR\$ 2.000.000,00~~ da Prefeitura Municipal o crédito especial de CR\$ - 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 4º) - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes, digo provenientes de operações de crédito, se necessário fôr.

Artigo 5º) Esta lei entrará vigor à partir de 1º de abril do corrente ano.

Artigo 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉI, 29 de Maio de 1964

JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA

PREFEITO MUNICIPAL